



**MUNICÍPIO DE PLANALTO**  
**CNPJ Nº 76.460.526/0001-16**  
**Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000**  
**e-mail: planalto@rline.com.br**  
**Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101**  
**PLANALTO - PARANÁ**

**PORTARIA Nº. 069/2022**

*Concede APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.*

A PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I do artigo 49 da Lei nº 1285/2007 e o PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTO, no uso das atribuições legais, e considerando o processo de aposentadoria 004/2022 da servidora IRIS JANETE MINUZZO.

**RESOLVEM**

**Art. 1º** Fica concedida à servidora IRIS JANETE MINUZZO, brasileira, servidora pública municipal de PLANALTO, PR., ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR III, nível 06 do Grupo Operacional V, matrícula 5031, portadora do RG nº 5.903.436-7 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 934.299.759-72, **aposentadoria por tempo de contribuição**, com proventos mensais e integrais, com fundamento no artigo 35 da Lei nº 1.285/2007, artigo 6º da EC nº 41/2003 e artigo 10, § 7º da EC 103/2019.

**Art. 2º** Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 3.377,89 (três mil, trezentos e setenta e sete reais e oitenta e nove centavos) conforme planilha de cálculo no processo de aposentadoria nº 004/2022.

**Art. 3º** - Será aplicada a paridade dos benefícios com a remuneração do servidor no cargo correspondente, regra esta garantida pelo artigo 7º da E.C. nº41/2003.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos a 18 de abril 2022.

Registre-se e publique-se.

Município de Planalto, PR., 20 de abril de 2022.

*Luiz C. Boni*  
LUIZ CARLOS BONI  
PREFEITO MUNICIPAL

*Juliana S. Kobs*  
JULIANA SCHERER KOBBS  
PRESIDENTE SUPLENTE FUNPREV